EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 28/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação solicitar documentos e informações sobre o exercício da função de Coordenador de Educação Inclusiva:

- Quem está exercendo o cargo de Coordenador de Educação Inclusiva? Encaminhar cópia do ato de nomeação.
- Quais são os requisitos formais para a ocupação do cargo? Há exigência de formação específica ou tempo de experiência na área? O profissional nomeado preenche todos os requisitos exigidos para a função? Encaminhar cópia da comprovação dos requisitos.
- Qual a jornada de trabalho estabelecida para essa função? Ela tem dedicação exclusiva ou acumula outras funções no magistério? A profissional recebe gratificação ou acréscimos salariais pelo cargo de Coordenador de Educação Inclusiva? Encaminhar cópia do contracheque dos meses de janeiro e fevereiro, bem como cópia da folha de ponto dos referidos meses, contendo horários de entrada e saída e a carga horária cumprida.
- Quais políticas e ações voltadas à educação inclusiva foram elaboradas ou executadas sob a coordenação do servidor nomeado no período? Há registros de reuniões, planejamentos ou capacitações conduzidas por ele?
- O profissional continua exercendo atividade docente além da função de Coordenador de Educação Inclusiva? Se sim, qual a sua carga horária como professora?

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

- Caso haja acúmulo de funções, há compatibilidade de horários? Encaminhar quadro de horários detalhado da profissional.
- O profissional possui curso de LIBRAS? Encaminhar documento comprobatório.
- O profissional participou do curso de formação para diretores e da seleção? Apresentou plano de gestão? Encaminhar documentos comprobatórios.

Justificativa: A presente solicitação de informações e documentos relacionados ao exercício da função de Coordenador de Educação Inclusiva fundamenta-se na necessidade de garantir a transparência na administração pública, garantindo que a ocupação da carga cumpra as normas legais e os princípios de eficiência, moralidade e impessoalidade.

Luiz Alves/SC, 03 de março de 2025.

Susana Muller Campigotto
Vereadora

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br